



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - SECPRE
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 46/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 46/2022

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

I - DOS ESTUDOS PRELIMINARES

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no **Documento de Oficialização da Demanda Nº 22/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3083467)**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, sendo esta, a primeira etapa do procedimento de escolha de instituição para a realização de Concurso Público para provimento de cargos da estrutura do Poder Judiciário Piauiense.

Os Estudos Preliminares têm como fundamento a Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia, e obedece à determinação constante no Ofício- Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573).

II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .

O Poder Judiciário, em âmbito nacional, sofre contínuo processo de modernização, frente à crescente necessidade de efetivação de serviços públicos judiciários e judiciais, que ganham força no Estado Democrático de Direito, e o Poder Judiciário do Estado do Piauí se insere nesse contexto de transformação.

Em decorrência disso, o fortalecimento da política funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí é de grande relevância para que, como célula partícipe do Poder Judiciário Nacional, consiga continuar na busca pelo aperfeiçoamento de seus serviços, com vistas a atender aos jurisdicionados, em termos de qualidade e celeridade, recomendação recorrente das sucessivas administrações do Conselho Nacional de Justiça, desde sua criação, através da Emenda Constitucional nº 45/2004.

Novos tempos exigem maior profissionalismo e, por certo, predicativos como segurança, lisura no procedimento, transparência, sigilo das provas e tratamento isonômico são, com efeito, caracteres imprescindíveis para garantir a reputação e a respeitabilidade das atividades deste Tribunal de Justiça, nomeadamente no que diz respeito ao ingresso de novos servidores que está disciplinado no art. 8º da Lei Complementar nº 230/2017, conforme disposto:

"Art. 8º. O ingresso em qualquer das carreiras de provimento efetivo do Poder Judiciário dar-se-á na primeira referência do nível inicial, após **aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos**.

§1º. O concurso público constará de exames de conhecimento, com caráter eliminatório e classificatório, compreendendo testes objetivos e/ou dissertativos e, conforme o caso, a realização de testes práticos.

§2º. O curso de inicialização deverá preceder a nomeação e terá caráter classificatório."

(grifos acrescidos)

A doutrina administrativista ensina que o concurso público é um procedimento administrativo que representa a efetivação de princípios constitucionais como os da impessoalidade, da isonomia, da moralidade e da eficiência administrativa, permitindo que qualquer um que preencha os requisitos, sendo aprovado em razão de seu mérito, possa ser servidor público, ficando afastados os favoritismos e perseguições pessoais, bem como o nepotismo¹.

Ademais, a principal fundamentação jurídica para a realização do concurso público é a própria Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 37, que exige como principal requisito para ingresso em empregos públicos efetivos a aprovação em concurso público, um dos vetores pragmáticos dos princípios que norteiam a cabeça desse mesmo artigo.

Daí a necessidade de contratação de instituição especializada em concursos públicos, para o efeito de realizar atividades atinentes ao planejamento, à coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões das provas escritas objetivas, bem como prova de títulos, se necessário, aplicação, fiscalização e avaliação, julgamento de recursos e divulgação do resultado.

Alinhado ao que preconiza o art. 37, IV da CF/88, esclarece-se que o Concurso Público realizado por este Tribunal regido pelo Edital nº 01/2015 teve seu vencimento em abril/2021.

III - REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Considerando que as atividades relacionadas à execução de concurso público para ingresso de novos servidores, como: planejamento, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões das provas escritas objetivas, aplicação, fiscalização e avaliação, julgamento de recursos, divulgação do resultado, dentre outras, **não constituem atribuições funcionais deste tribunal, torna-se viável e necessária a execução indireta por meio da contratação de instituição especializada**, nos termos do Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IV - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Primeiramente, cumpre destacar que a realização de concurso Público é mandamento esculpido no art. 37, II, da CF/88, *in verbis*:

"II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei,

ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; " ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998](#))

No tocante à realização de concurso público, têm-se que tal atividade não constitui atribuições funcionais deste tribunal, devendo para tal a Administração valer-se da terceirização de tal serviço, que, de acordo com as praxes de mercado, é realizado por instituições que tenham por objeto social pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, comumente nominadas como "Banca de Concurso".

Neste íterim, é vasto o entendimento das cortes de contas e tribunais de que é viável e juridicamente possível a contratação, por meio de dispensa de licitação, da instituição para realização de concurso público, devendo para tal, a administração demonstrar dentre as instituições interessadas em participar da referida contratação, que aquela escolhida atenda todos os requisitos previstos no Termo de Referência e ainda dos requisitos do dispositivo de lei que autoriza a contratação nos moldes de dispensa de licitação.

V- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente Estudo é estabelecer parâmetros básicos para a contratação de instituição para a prestação dos serviços de realização de concurso público de provas, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, dentro dos limites de vagas disponíveis ou criadas, inclusive durante a realização ou vigência do concurso público de que trata o Termo de Referência.

O serviço compreende o fornecimento de consultoria, elaboração de editais e de provas, impressão e fornecimento de material, divulgação, segurança, transporte, espaço físico e equipamentos, ferramentas, aplicação, fiscalização, correção das provas, perícias médicas de candidatos PNE, análise das condições de cotas, entrega de resultados parciais e finais, respostas ou auxílio a recursos, judiciais e administrativos, e demais ações inerentes à completa execução do Concurso Público.

Os cargos a serem disponibilizados no edital do concurso público são os constantes da tabela abaixo:

CARREIRAS	ÁREAS	CARGOS
ANALISTA JUDICIÁRIO	JUDICIÁRIA	ANALISTA JUDICIAL
		OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR
	APOIO ESPECIALIZADO	ANALISTA DE SISTEMAS/BANCO DE DADOS
		ANALISTA DE SISTEMAS/ DESENVOLVIMENTO
		ANALISTA DE SISTEMAS/ INFRAESTRUTURA
		ARQUITETO
		ASSISTENTE SOCIAL
		AUDITOR
		CONTADOR
		FISIOTERAPEUTA
		ENFERMEIRO
		ENGENHEIRO CIVIL
		ENGENHEIRO ELETRICISTA
		MÉDICO
		MÉDICO PSQUIATRA
		NUTRICIONISTA
		ODONTÓLOGO
		PSICÓLOGO
	ADMINISTRATIVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO
		ESTATÍSTICO

As vagas previstas para cada cargo serão detalhadas no Termo de Referência.

VI - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade de possíveis inscritos no concurso público, considerando que trata-se de objeto peculiar e que está sujeito a inúmeras variáveis, foi realizada levando-se em consideração os dados do concurso anterior (2015) aplicando-se a regra de três, conforme a seguinte fórmula:

$$QI = (VN \times QA) / VA$$

$$QI = (110 \times 42855) / 180$$

$$QI = 26189$$

ONDE:

QI = Quantidade estimada de inscritos

VN= Quantidade de vagas do concurso novo

QA= Quantidade de inscritos no concurso anterior

VA= Quantidade de vagas do concurso anterior

O valor médio estimado da taxa de inscrição foi elaborado considerando contratações de outros órgãos e propostas de fornecedores conforme quadro abaixo:

PESQUISA DE PREÇOS									
Fonte	CONTRATO TJCE	CONTRATO TCU	IBGP	IDECAN	IBADE	MÉDIA****	MEDIANA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	DESVIO PADRÃO
Valor	R\$ 112,00	R\$ 124,91	R\$ 68,20**	R\$ 110,00	R\$ 70,00***	R\$ 117,30	R\$ 115,00	7%	8,09
Análise*	20%	39%	-34%	17%	-33%				

* Análise de percentual de cada preço consultado, em relação à média dos demais valores, vide manual de pesquisa de preços do STJ 2021.

** Valor desconsiderado por estar 34% abaixo da média dos demais preços, considerado inexecutável nos termos do manual de pesquisa de preços do STJ 2021.

*** Valor desconsiderado por estar 33% abaixo da média dos demais preços, considerado inexecutável nos termos do manual de pesquisa de preços do STJ 2021.

****Foi utilizado o média visto que o coeficiente de variação é menor de que 25% indicando que após os preços desconsiderados, não existem preços extremos influenciando na média.

Fontes:

Cotação 1: Contrato nº 09/2022- TJCE - Realização de Concurso para o quadro de servidores efetivos(Analista) (3202156)

Cotação 2: Contrato TCU 04/2021 - Realização de Concurso para o quadro de servidores efetivo (Auditor) (3202156)

Cotação 3: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, CNPJ: 13.761.170/0001-30 (3202156)

Cotação 4:Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial - IDECAN, CNPJ: 04.236.076/0001-71 (3202156)

Cotação 5: Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, CNPJ: 23.985.753/0001-07 (3202156)

A presente pesquisa de preços foi realizada com fundamento nos termos constantes na [Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021](#). Notadamente, pela natureza do objeto e por tratar-se de contratações que em sua totalidade são oriundas de dispensa de licitação, não fora encontrado nenhum preço do referido objeto no Painel de Preços, sendo assim, utilizou-se como parâmetro o disposto no inciso II e IV do art. 5º do normativo em tela, optando-se, portanto, em utilizar a pesquisa de preços diretamente com fornecedores e com aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório,

Para determinação do preço estimado utilizou-se a média dos valores obtidos durante a pesquisa de preços, excluindo os valores considerados inexecutáveis, em conformidade com o que dispõe o manual de pesquisa de preços do STJ 2021 e demonstrado na tabela acima.

Considerando que o procedimento administrativo foi autuado sob a égide da Lei nº 14.133/21, para melhor justificar os critérios acima mencionados, transcreve-se alguns dispositivos da aludida [Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021](#), **cita-se:**

(...)

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice

de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

(grifos acrescidos)

(...)

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, **a média**, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, **desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.**

(grifos acrescidos)

(...)

Nessa linha, encontrou-se o **valor de referência a ser cobrado como taxa de inscrição de R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos)**

VII - DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando a peculiaridade do objeto a que se pretende contratar, e ainda os custos, tempo e toda a logística envolvida, e considerando a necessidade do TJPI ter candidatos disponíveis para nomear nos mais diversos cargos que compõe a estrutura deste Egrégio, pretende-se que a realização do concurso público abranja a maior quantidade de cargos possíveis, devendo para tal ser contratada apenas uma instituição para condução do certame.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ENTIDADE

O Plano de Gestão 2021-2022 deste Tribunal de Justiça menciona os Macrodesafios do Judiciário, um dos componentes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, conforme Art.1º da Resolução Nº 325/20 do CNJ, e que este Tribunal deve aplicar em sua gestão no sexênio 2021-2026. Ademais, conforme o Art. 2º da Resolução supracitada, constitui nas Metas Nacionais do Poder Judiciário o aprimoramento dos resultados dos indicadores de desempenho destes Macrodesafios sob monitoramento do CNJ.

Dentre outros macrodesafios, cita-se:

a) Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Descrição:

Tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais.

Visa também soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja a execução fiscal. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

b) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Descrição:

Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça.

Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

c) Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Descrição:

Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição.

Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho

Considerando as informações acima declaradas, a Administração deste tribunal, buscando alcançar os macrodesafios supracitados e promover resultados em âmbito interno e externo à este tribunal, sente a necessidade do ingresso de novos servidores para preenchimento de cargos disponíveis.

IX - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme evidenciado nos tópicos "II e IX" tendo em vista que não existe concurso dentro do prazo de validade no âmbito deste TJPI e que existe como premente uma necessidade de reposição de cargos vagos e de reforço da estrutura de pessoal deste TJPI para fazer frente ao avanço das demandas em que são instadas este poder judiciário, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Grande número de inscritos no concurso publico ;
- A consecução de um certame incólume;
- A disponibilidade de candidatos aprovados para todos os cargos disponíveis;
- O alcance de candidatos aprovados com elevado nível de comprometimento e conhecimento propiciando aprimorar o desenvolvimento institucional deste Poder Judiciário Piauiense.
- A possibilidade de homologação do certame ainda no ano corrente;
- A possibilidade de nomeação de servidores ainda no ano corrente, visando cada vez mais o aprimoramento do macrodesafio da "agilidade e produtividade na prestação jurisdicional".

X - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Por tratar-se de um serviço prestado exclusivamente pela instituição contratada, cumpre a este Egrégio Tribunal de Justiça, a orientação à contratada para que adote todas as medidas necessárias quanto à otimização dos recursos materiais, valendo-se ao máximo da tecnologia existente, visando evitar ao máximo os impactos ambientais eventualmente advindos da prestação do serviço.

XI - DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O estudo de gerenciamento de risco é de suma importância para a fase que antecede as contratações realizadas pelo poder público, pois é através dele são realizadas ações de planejamento, organização e controle dos riscos, que viabiliza o êxito da presente contratação, bem como da execução do serviço e da gestão contratual.

Assim, na realização do estudo, faz-se necessário a identificação do risco, para assim, definir a probabilidade de ocorrência de eventos, quais os possíveis danos e impactos caso o risco previsto ocorra, quais ações podem ser realizadas para prevenir e quais ações de contingência (respostas aos riscos). Além do mais, deve haver a identificação de responsáveis pelas ações, o registro e o acompanhamento das referidas ações em caso ocorra algum evento.

Nesse sentido, procedeu-se ao estudo de gerenciamento de riscos com base na metodologia prevista na Análise SWOT que é uma ferramenta que divide a análise de ambiente em quatro elementos, sendo dois pertencentes ao ambiente interno: forças e fraquezas (strengths e weaknesses) e dois focados no ambiente externo: oportunidades e ameaças (opportunities e threats).

Este tipo de análise possui, entre seus objetivos:

- Efetuar uma síntese das análises internas e externas; identificar elementos chave para a gestão da organização; preparar opções estratégicas;
- Realizar o diagnóstico da organização;
- Fortalecer os pontos positivos, indicando quais pontos devem melhorar;
- Mitigar riscos favorecendo a gestão econômica, eficiente e eficaz das atividades;

Cabe ressaltar que para análise dos riscos, utilizam-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças) e

Esta Secretaria da Presidência, após a análise dos eventos negativos que podem ocorrer, explanou os riscos e como gerenciá-los, na tabela abaixo:

MAPA DE RISCOS						
FASE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR						
RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsáveis	Ação de Contingência	Responsáveis
Inexistência de grupo de trabalho/ servidores aptos para realizarem concursos públicos.	Alta	Baixo	Solicitação de contratação de instituição especializada em concursos públicos, visto que os servidores deste Tribunal não possuem a expertise necessária para tal.	Setor Demandante	Contratação de instituição especializada em realização de concursos públicos	Comissão Especial de Licitação
Inexistência de recursos orçamentário para suportar a contratação	Media	baixo	Prever a forma de pagamento da contratada com base na arrecadação das taxas de inscrição	Setor Demandante	Constar como cláusula contratual que a prestação do serviço não gerará custos para o tribunal devendo ser suportada exclusivamente pela arrecadação das taxas de inscrição.	

FASE: GESTÃO DO CONTRATO

RISCOS Threads (ameaças)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva		Ação de Contingência	Responsável
Ocorrência de Recursos Administrativos e Judiciais, causando atraso no cronograma	Média	Alto	Reuniões frequentes para alinhar com a contratada, formas e procedimentos de trabalho, que garantam que o exigido no Termo de Referência e edital seja cumprido.	Comissão Organizadora do Concurso	Cobrar da contratada o cumprimento dos prazos estabelecidos e celeridade na análise dos recursos. Em caso de descumprimento aplicar sanções previstas.	Fiscal do contrato / Comissão organizadora
Vazamento de informações anterior à aplicação da prova	baixa	Alto	Termo de Referência deve exigir que a banca organizadora disponha de mecanismos tecnológicos de segurança avançados de modo que garanta que os responsáveis pela elaboração das provas sejam devidamente qualificados, sigam o conteúdo programático e que tenham responsabilidade sob o sigilo das informações atreladas ao concurso público. O Termo de Referência deve prever ainda, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais, em caso de ocorrência de vazamento de informações por culpa da contratada.	Setor Demandante	Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência. Submeter a apreciação do Tribunal de Justiça quanto á anulação das provas.. Providenciar junto à contratada o relançamento de novo edital e ou nova aplicação de provas	Fiscal do Contrato Comissão organizadora
Vazamento de informações durante aplicação da prova	Baixa	Alto	Termo de Referência deve exigir que a banca organizadora disponha de segurança suficiente para garantir que não ocorra o vazamento de informações durante aplicação da prova.	Setor Demandante	Em caso de vazamento de informação, a segurança deve tomar providências necessárias para reduzir ao máximo os danos e garantir a confiabilidade do certame, bem como aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.	Fiscais e Gestor do Contrato

XII - DA CONCLUSÃO

Com base no exposto, entende-se pela viabilidade da eventual demanda, visto constar estudo completo do tema em consonância com as diretrizes e com o planejamento estratégico vigente da atual gestão, Biênio 2021/2022, bem como pelo fato de já haver instrução para elaboração do Termo de Referência e demais anexos, que carecerão de análise e deliberação superior.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente da Comissão**, em 11/05/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3267122** e o código CRC **2D07F7A7**.